



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI Nº. 25/2018 – PMA)

LEI Nº. 3.065 DE 22 DE MAIO DE 2018

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.232, de 26 de agosto de 2011, modificada pela Lei Municipal nº 2.784, de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão e alteração de função gratificada.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 2.232, de 26 de agosto de 2011, modificada pela Lei Municipal nº 2.784, de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão e alteração de função gratificada, no seguinte artigo:

I - O art. 2º, *parágrafo único*, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: o cargo de Controlador Geral do Município será preenchido por servidor do quadro efetivo, que seja possuidor de diploma de ensino superior, não esteja em estágio probatório, não realize atividade político partidária, não tenha sofrido penalização administrativa, cível ou criminal, com mandato de 04 anos, sendo vedado o exercício concomitante de outra atividade profissional.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal